

ANO 2010

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 88/2010

OBJETO Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que
especifica.
.....

Apresentado em sessão do dia 07/06/2010

Autoria Vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 14/06/2010 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 4118/2010

Lei nº 4.163, de 15 de junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4163 DE 15 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada "Benedicto Antonio da Silva" a Rua Projetada 03 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal, compreendida entre as ruas Projetadas 21 e 15.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

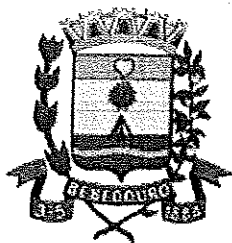
Prefeitura Municipal de Bebedouro 15 de junho de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 15 de junho de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/271/2010 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de junho de 2010.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foram aprovados, na sessão ordinária realizada ontem, dia 14/06, os Projetos de Lei 70 e 85/2010, ambos de autoria do Poder Executivo, e 88/2010, de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei de n. 4113 a 4115/2010.

Atenciosamente.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

"Deus Seja Louvado"

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4115/2010

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.
De autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada "Benedicto Antonio da Silva" a Rua Projetada 03 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal, compreendida entre as ruas Projetadas 21 e 15.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de junho de 2010.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotino
1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei 88/2010, de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Regulatório

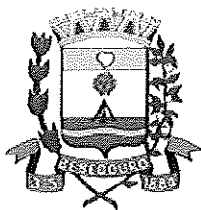
Sala das Comissões, 11 de junho de 2010.


Valdeci Ramos de Castro
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Antonio Sampaio
PRESIDENTE


Jesus Martins
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei 88/2010,
de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Regulamentação

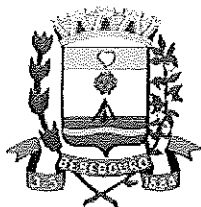
Sala das Comissões, 11 de junho de 2010.


Carlos Alberto Costa
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Rodrigo da Silva
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei 88/2010, de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

regulador e constituição n.º 1000

Sala das Comissões, 11 de junho de 2010.

Paulo Aurélio Bianchini
RELATOR

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
PRESIDENTE

Carlos Renato Serotine
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 088/2010: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;

Neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar de "**Benedicto Antonio da Silva**" a Rua Projetada "03", do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal, compreendida entre as Ruas Projetadas 21 e 15.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não vejo óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

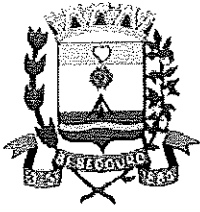
É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de junho de 2010.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825

"Deus seja louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 14/06/10
09 VOTOS FAVORÁVEIS
 VOTOS CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES
 AUSÊNCIAS

PROJETO DE LEI Nº 88 / 2010

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Art. 1º Por esta Lei fica denominada de “**Benedicto Antonio da Silva**”, a Rua Projetada 03 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal, compreendida entre as Ruas Projetadas 21 e 15.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de maio de 2010.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA – DEM

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9800

Plei03-10



OMB19810/2010 01/06/10 10:46:0



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto o objetivo de homenagear Benedicto Antonio da Silva, que, da união de Sebastião Antonio da Silva e Francisca Alves da Silva, nasceu neste município aos 12 de julho de 1936 e, depois de marcar sua louvável presença entre nós, veio a falecer no último dia 02 de janeiro.

Com seu jeito claro e cristalino, de personalidade forte, convicto de suas concepções de vida, soube valorizar a matéria, pois, profissionalmente, foi produtivo e arrojado, contudo não imbuíu seus conhecimentos, nem guardou no armário sua identidade de homem contemporâneo, satisfazendo seus ideais à custa de batalhas diárias, que eram ancoradas no conhecimento de causa e na determinação em suas realizações.

Homem culto, bem informado e politizado não fugia de um bom debate, principalmente se envolvesse causas públicas. Tanto que participou do Conselho Municipal de Saúde por vários anos, inclusive interruptamente entre 2005 e 2009, e, ainda, chegou a se candidatar à Câmara de Vereadores desta Casa no ano de 2000.

Formou-se Técnico em Contabilidade e Administração Rural e, em agosto de 1980, fundou o Escritório de Contabilidade Marina nesta cidade, o qual continua em atividade até hoje. Constituiu a empresa jurídica IBENE – Instituto Bebedouro de Nefrologia, de propriedade do Dr. Leandro Junior Lucca e Marcos Rodrigues Alves, onde foi paciente renal de hemodiálise de fevereiro de 1997 a dezembro de 2009.

De 1998 a 2000 foi tesoureiro do DEPREC – Departamento de Pacientes Renais Crônicos da Associação dos Voluntários da Santa Casa de Bebedouro. De 2000 a 2008 foi membro representante na FARBRA – Federação das Associações de Renais e Transplantados do Brasil. De 2000 a 2002 foi tesoureiro da APPRET – Associação Protetora dos Pacientes Renais e Transplantados de Bebedouro e Região (antigo DEPREC), quando passou a ser membro do Conselho Fiscal até 2004 e, por fim, Diretor Presidente entre 2004 e 2008.

Em 2006 recebeu o título de Honra ao Mérito por sua atividade como Técnico em Contabilidade na cidade de Bebedouro, concedido pela Associação dos Contabilistas de Bebedouro.

Casado com Nair Rodrigues da Silva, não mediu esforços para vencer dificuldades e participar para o engrandecimento de Bebedouro. Tal comportamento reflete na bela educação que dedicou às suas sete filhas (Maria/Marina/Marli/Marisa/Maria da Glória/Maura e Mércia) e naqueles com quem mais intimamente conviveu, por isso, foi um exemplo para muitas pessoas, justificando a notoriedade com que se fez respeitado e querido pelos mais próximos e pela comunidade.

Poderia completar o perfil do nome ora conferido à via pública com a tolerância que tinha às opiniões diversas e à facilidade de bem conviver, mas, com o fim de não realçar apenas algumas das suas virtudes, concluí pelo seu nome puro e simplesmente, pois ele em si nos leva a refletir sobre o melhor comportamento em comunidade.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Sua história e a dedicada atenção às causas que nos são mais nobres o credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento, por isso, segura de que a sua perpetuação coincide com os bons conceitos que todos pretendemos exemplificar aos nossos cidadãos, apresento este projeto e peço o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de maio de 2010.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA – DEM

01/06/10 01:02:018618NO 10:46:0



“Deus Seja Louvado”

BENEDICTO ANTONIO DA SILVA:

Nasceu aos 12 de julho de 1.936, nesta cidade de Bebedouro.

Faleceu aos 02 de janeiro de 2.010.

Filho de Sebastião Antonio da Silva e Francisca Alves da Silva.

Casado com Nair Rodrigues da Silva

Teve 07 filhas: - Maria, Marina, Marli, Marisa, Maria da Glória, Maura e Mércia

Profissão: Técnico em Contabilidade e Administrador Rural

- Fundou o Escritório de Contabilidade Marina, em agosto de 1.980, o qual continua em atividade nesta cidade.
- Constituiu a empresa jurídica IBENE – INSTITUTO BEBEDOURO DE NEFROLOGIA, de propriedade do Dr. Leandro Junior Lucca e Marcos Rodrigues Alves, onde foi paciente renal de hemodiálise de fevereiro de 1.997 a dezembro de 2.009.
- foi candidato á Câmara dos Vereadores de Bebedouro no ano de 2.000
- de 1.998 a 2.000 foi tesoureiro do DEPREC – Departamento de Pacientes Renais Crônicos da Associação dos Voluntários da Santa Casa de Bebedouro.
- de 2000 a 2008 – membro representante na FARBRA – Federação das Associações de Renais e Transplantados do Brasil.
- de 2000 a 2002 – foi tesoureiro da APPRET – Associação Protetora dos Pacientes Renais e Transplantados de Bebedouro e Região (antigo DEPREC).
- de 2002 a 2004 – membro do Conselho Fiscal da APPRET



- de 2004 a 2008 – Diretor Presidente da APPRET

- em 2006 recebeu o título de Honra ao Mérito, por sua atividade como Técnico em Contabilidade na cidade de Bebedouro, concedido pela Associação dos Contabilistas de Bebedouro.

- de 2.005 a 2009 – membro do Conselho Municipal de Saúde de Bebedouro

